



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0007696/2020-96

**EDITAL PROEx/ PROEN 02/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG e a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/UEMG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, no art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, no Decreto 47.788, de 13 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, no Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e no Ofício Cofin n.º 0052/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Técnico Universitário para desempenho da função de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Edital regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, por meio de contrato temporário, de 14 vagas de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme Quadro de Vagas e especificações constantes da Tabela 1:

**Tabela 1 - Unidades Acadêmicas, cargos, vagas, atribuições, requisitos de formação, remuneração, período, curso e turno**

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - NÍVEL I - GRAU A- 30 HORAS							
LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Carangola							
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração*	Período do aluno a ser acompanhado	Curso do aluno a ser acompanhado	Turno do aluno a ser acompanhado
TUNIV 01.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor-intérprete de libras	1	Ensino Médio	R\$ 787,51	1º Período	Pedagogia	Noite
LOTAÇÃO: Faculdade de Educação							
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade	Remuneração*	Período do	Curso do aluno	Turno do

			Mínima Exigida		aluno a ser acompanhado	a ser acompanhado	aluno a ser acompanhado
TUNIV 02.01	Acompanhar professor com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor-intérprete de libras	2	Ensino Médio	R\$ 787,51	-	-	Tarde**

**LOTAÇÃO: Escola Guignard**

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração*	Período do aluno a ser acompanhado	Curso do aluno a ser acompanhado	Turno do aluno a ser acompanhado
TUNIV 03.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor-intérprete de libras	1	Ensino Médio	R\$ 787,51	5º	Artes Plásticas	Tarde

**LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Barbacena**

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração*	Período do aluno a ser acompanhado	Curso do aluno a ser acompanhado	Turno do aluno a ser acompanhado
TUNIV 04.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor-intérprete de libras	1	Ensino Médio	R\$ 787,51	1º Período	Ciências <u>Sociais</u>	Noite

**LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Divinópolis**

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade	Remuneração*	Período do	Curso do aluno	Turno do
--------	-----------	----------------	--------------	--------------	------------	----------------	----------

			Mínima Exigida		aluno a ser acompanhado	a ser acompanhado	aluno a ser acompanhado
TUNIV 05.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor-intérprete de libras	4	Ensino Médio	R\$ 787,51	1º Período	Educação Física	Noite e sábado de manhã
					1º Período	Engenharia da Computação	Manhã
					2º Período	Engenharia de Produção	Manhã
					10º Período	Engenharia Civil	Manhã
<b>LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Ibitaré</b>							
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração*	Período do aluno a ser acompanhado	Curso do aluno a ser acompanhado	Turno do aluno a ser acompanhado
TUNIV 06.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor-intérprete de libras	1	Ensino Médio	R\$ 787,51	1º Período	Educação Física	Noite
<b>LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Ituiutaba</b>							
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração*	Período do aluno a ser acompanhado	Curso do aluno a ser acompanhado	Turno do aluno a ser acompanhado
TUNIV 07.01	Acompanhar alunos com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor-intérprete de libras	2	Ensino Médio	R\$ 787,51	7º Período	Sistema de Informação	Noite
					1º Período	Pedagogia	Noite
<b>LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Passos</b>							

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração*	Período do aluno a ser acompanhado	Curso do aluno a ser acompanhado	Turno do aluno a ser acompanhado
TUNIV 08.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor-intérprete de libras	1	Ensino Médio	R\$ 787,51	3º Período	História	Noite
<b>Total de Vagas Técnico Universitário:</b>		<b>14</b>					

\*À remuneração será acrescido o auxílio-refeição bi valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete) reais por dia efetivamente trabalhado, pago em pecúnia, aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais.

\*\* Segundas, Terças e Sextas

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II, do artigo 37, da Constituição da República de 1988, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

**1.3** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência da Administração Pública.

**1.4** A natureza jurídica do contrato firmado, com fundamento na Lei Estadual nº 18.185/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/2009, é a de contrato administrativo temporário, como Técnico Universitário Nível I, Grau A, em regime de 30 horas semanais de trabalho, não gerando o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

**1.5** O contratado é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República de 1988, e no art. 7º, do Decreto Estadual nº. 45.155/2009.

**1.6** Para o exercício da função, o candidato selecionado deverá apresentar disponibilidade para acompanhar o aluno ou o professor assistido tanto nas atividades acadêmicas de ensino, presenciais ou remotas, quanto em outras atividades acadêmicas que se fizerem necessárias, dentro e fora do ambiente escolar, sempre obedecendo à carga horária que rege sua jornada de trabalho.

**1.6.1** Para cumprimento das atividades remotas, através da plataforma *Microsoft Teams*, o candidato deverá ter acesso a computador conectado à internet, equipado com câmera e microfone, para fazer a intermediação entre professor e aluno e vice-versa.

**1.6.2** O candidato precisa estar conectado à plataforma *Microsoft Teams* para participar da realização de atividades síncronas.

**1.6.3** Para as atividades assíncronas, o intérprete de Libras fará a tradução do material apenas quando for demandado pelo estudante ou professor assistido.

**1.6.4** O candidato deverá residir no mesmo município em que se situa a Unidade Acadêmica do aluno ou próximo desse município, desde que o tempo gasto para deslocamento não prejudique o exercício da função.

**1.7** O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação em qualquer fase do Processo, ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1** O período de inscrição será de 28/09/2020 a 13/10/2020, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:59;

**2.2** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, através do link <https://forms.gle/2e3QjhHWoPxJR7fK7>

**2.3** O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga.

**2.4** Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição: em **formato pdf, tamanho máximo de 10MB cada.**

a) Diploma ou histórico escolar com especificação da conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou histórico escolar com especificação da conclusão de Ensino Superior;

b) Comprovação de Experiência Profissional na área de contratação deste edital - declaração ou certificado de tempo de serviço e/ou estágio e/ou atividades desenvolvidas, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada no ato da inscrição, nos últimos cinco anos.

c) Comprovação de Cursos Complementares na área de contratação deste edital - Diploma ou certificado/ declaração de cursos de educação profissional, cursos de extensão universitária ou curso de formação continuada, cursos de capacitação, com o mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos, contados até a data de publicação deste edital.

d) Comprovante de Residência - Conta de água, luz, telefone ou equivalente em nome do candidato.

**2.5** A PROEx e a PROEN não se responsabilizam por documentação que não esteja em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Banca Examinadora, não sendo aceita sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital que não sejam disponibilizados por meio do Formulário de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/2e3QjhHWoPxJR7fK7>

**2.6** Não serão permitidas a complementação ou a substituição documental após o encerramento do prazo de inscrição.

**2.7** A PROEx e a PROEN não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.8** Em caso de envio de mais de um Formulário de Inscrição será considerado apenas o último formulário enviado, acompanhado da documentação exigida.

**2.9** O processo de seleção ficará a cargo de Banca Examinadora composta por 3 (três), integrantes, sendo um membro da Pró-Reitoria de Extensão, um membro da Pró-Reitoria de Ensino e um especialista em LIBRAS.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 3.1 Análise da Documentação – primeira etapa

**3.1.1** Etapa de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total de 40 pontos, conforme critérios constantes na Tabela 2:

**Tabela 2 – Item curricular, forma de comprovação e pontuação**

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma ou histórico escolar com especificação da conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou histórico escolar com especificação da conclusão de Graduação ou Pós-Graduação.	5 pontos (Ensino Médio) 10 pontos (Graduação ou Pós-Graduação)	Ensino Médio - Pré-Requisito  Graduação ou Pós-Graduação - Desejável
Experiência profissional específica na área de atuação da vaga, nos últimos 5 (cinco)anos, contados até a data de publicação deste edital	Declaração ou certificado da Instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar)	4 pontos por ano até o limite de 5 anos (20 pontos) Ver Item 2.4b	
Formação Complementar na área de contratação		2 pontos para cada	Somente serão pontuados os

deste edital	Diploma ou certificado/ declaração de cursos de educação profissional, cursos de extensão universitária, cursos de capacitação ou curso de formação continuada, com mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos, contados até a data de publicação deste edital	curso até o limite de 5 (10 pontos)	cursos pertinentes à área de atuação, conforme descrição da vaga
Comprovante de Residência	Conta de água, luz, telefone ou equivalente em nome do candidato	Item obrigatório	

**3.1.2** Para efeito de pontuação da Experiência Profissional, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.

**3.1.3** O tempo em estágio, obrigatório ou não, será considerado e pontuado como Experiência Profissional, desde que devidamente comprovado, conforme descrito nos itens 2.4, letra “b”, deste edital.

**3.1.4** Serão convocados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% na 1ª Etapa - Análise da Documentação dos pontos previstos para a primeira etapa, ou seja, o mínimo de 20 pontos.

**3.1.5** O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após a publicação do resultado preliminar, para interpor recursos contra a pontuação a ele atribuída nesta etapa.

**3.1.5.1** Os recursos deverão ser enviados via Formulário de Recursos, disponível no link <https://forms.gle/XzDswU5hbydeZTAq6>, conforme orientações constantes no item 5 deste edital.

### 3.2 Entrevista – segunda etapa

**3.2.1** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, gravada em áudio e/ou vídeo, perfazendo um total de 60 pontos, conforme critérios expostos na Tabela 4:

**Tabela 4 – Critérios de Avaliação**

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área de atuação	20
Domínio na área de atuação	25
Capacidade de trabalho em equipe	5
Comportamento proativo	5
Habilidade de comunicação	5
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

**3.2.2** A relação dos candidatos convocados para a segunda etapa estará disponível no site da UEMG, ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), com a indicação da data, horário e local da segunda etapa, na data prevista no Cronograma, Anexo I dese Edital.

**3.2.3** É de inteira responsabilidade do candidato conferir o dia e o horário da entrevista, conforme publicação no site da UEMG.

**3.2.4** As entrevistas serão realizadas de forma remota, através da ferramenta *Microsoft Teams*, e o link de acesso será enviado ao candidato no dia anterior à entrevista.

**3.2.5** O candidato convocado para a segunda etapa deverá se identificar, no momento da entrevista por vídeo, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

**3.2.6** O não comparecimento do candidato, bem como o atraso do candidato, implicará, automaticamente, na sua eliminação.

**3.2.7** A seleção nesta etapa será realizada pela Banca Examinadora, composta por 3 (três), integrantes, sendo um membro da Pró-Reitoria de Extensão, um membro da Pró-Reitoria de Ensino e um especialista em LIBRAS.

**3.2.8** Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios do item 3.2.1, Tabela 2.

**3.2.8.1** A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**3.2.9** O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após a publicação do resultado preliminar, para interpor recurso contra a pontuação a ele atribuída nesta etapa.

**3.2.9.1** Os recursos deverão ser enviados via Formulário de Recursos, disponível no link <https://forms.gle/XzDswU5hbydeZTAq6>, conforme orientações constantes no item 5 deste edital.

#### 4. RESULTADOS

**4.1** O Resultado Final será divulgado no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) em data prevista no Cronograma, Anexo I deste edital.

**4.2** Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% da soma das etapas: Análise da Documentação (1ª etapa – máximo de 40 pontos) e Entrevista (2ª etapa – máximo de 60 pontos).

**4.2.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

**4.3** Havendo empate na pontuação entre os candidatos, terá preferência:

- a) o candidato com maior pontuação no item “Domínio na área de atuação”.
- b) o candidato com maior idade.

#### 5. RECURSOS

**5.1** Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente realizados por meio do Formulário de Recursos, disponível no link <https://forms.gle/XzDswU5hbydeZTAq6>

**5.2** Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição.

**5.3** Não será aceita documentação complementar.

**5.4** Não serão considerados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

**5.5** Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão analisados pela Banca Examinadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**5.6** As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da UEMG, ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), no prazo de até 2 (dois) dias após o término do prazo para interposição.

#### 6. CONTRATAÇÃO

**6.1** As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão às disposições constantes na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.155/09 e na Lei Estadual nº 22.570/2017.

**6.2** A vigência do contrato se dará até 31 de dezembro de 2020, observadas as regras constantes do art. 4º, inciso III e § 3º, da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 22.570/2017 e delimitada pela decisão proferida nos Autos da ADI nº 1.0000.16.074933-9/000.

**6.2.1** Caso as vagas sejam providas por servidores concursados antes do prazo previsto, neste item, a Administração Pública poderá rescindir o contrato.

**6.2.2** O contrato administrativo poderá ser extinguido, sem direito a indenizações, considerando as circunstâncias expressas nos incisos I, II, III e no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 45.155/2009.

**6.2.3** A vigência do contrato administrativo, firmado a partir deste edital, está atrelada à permanência do estudante e do professor assistido na Universidade

**6.2.3.1** O contrato poderá ser rescindido caso haja rompimento dos vínculos com a UEMG do estudante ou do professor assistido, por qualquer motivo.

**6.3** A jornada de trabalho do servidor contratado através do presente Processo Seletivo Simplificado deverá acompanhar o plano de horário acadêmico do aluno e/ou do professor assistidos, podendo sofrer alterações justificadas, em casos de atividades acadêmicas extraclases.

**6.3.1** Em casos de férias escolares, recessos ou quaisquer ausências do aluno ou do professor assistido, o servidor contratado poderá ser redirecionado ao cumprimento de outras atividades dentro da área de atuação da vaga para a qual foi contratado, respeitando a carga horária vigente em seu contrato.

**6.4** A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados, a serem divulgados no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), após a publicação do resultado final.

**6.5** O candidato selecionado deverá comparecer ao local de que trata o item 6.4, munido dos seguintes documentos, em via original e cópia:

- a) Carteira de Identidade.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral.
- d) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino).
- e) Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente).

- f) Comprovante de residência.
- g) Número de registro no PIS/PASEP, caso possua.
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos.
- j) Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções.
- k) Comprovante ou cartão de conta corrente em agência de estabelecimento bancário do Banco do Brasil, para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998.

**6.6** O candidato deverá submeter-se à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no Núcleo Regional de Saúde do Servidor, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99 de 10 de dezembro de 2018.

**6.7** No ato da contratação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações legais de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
- b) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer.

**7.2** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

**7.3** É vedada, para o pessoal contratado com base na Lei nº 18.185/2009, nova contratação com fundamento na referida norma legal, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

**7.4** Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site da UEMG, ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**7.5** A UEMG se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial, necessitando de reaplicação de qualquer fase, inclusive da segunda etapa.

**7.6** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Pró-Reitoria de Ensino, com fundamento na legislação pertinente.

**7.7** As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do e-mail [edital.libras@uemg.br](mailto:edital.libras@uemg.br).

**7.8** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020

Moacyr Laterza Filho  
Pró-Reitor de Extensão PROEx/UEMG

Michelle Gonçalves Rodrigues  
Pró-Reitora de Ensino PROEN/UEMG

## **ANEXO I - CRONOGRAMA**



EVENTO	DATA
Publicação do Edital	23/09/2020
Período de Inscrições	28/09/2020 a 13/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas	15/10/2020
1ª etapa: Análise de Documentação	16/10/2020 a 19/10/2020
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	20/10/2020
Período para recursos referentes à 1ª etapa	21/10/2020 e 22/10/2020
Publicação do resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	27/10/2020
2ª etapa: Entrevista	28/10/2020 a 04/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	05/11/2020
Período para recursos referentes à 2ª etapa	06/11/2020 e 09/11/2020
Publicação do resultado final da 2ª etapa, divulgação da lista final de classificados e homologação do Processo Seletivo Simplificado	12/11/2020
Realização de inspeção médica pericial para fins de admissão	16/11/2020
Entrega da documentação e início das atividades	17/11/2020

**Atenção Candidato:** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br))

#### ANEXO II - ENDEREÇO DA UNIDADE ACADÊMICA COM VAGA PREVISTA NESTE EDITAL

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Unidade Acadêmica de Barbacena	Barbcena	Av. Cel. José Máximo, 200 – B. São Sebastião
Unidade Acadêmica de Carangola	Carangola	Praça dos Estudantes, 23 - Santa Emília
Unidade Acadêmica de Divinópolis	Divinópolis	Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere.
Unidade Acadêmica Escola Guignard	Belo Horizonte	Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Mangabeiras
Unidade Acadêmica Faculdade de Educação	Belo Horizonte	Rua Paraíba, 29 - B. Funcionários
Unidade Acadêmica de Ibirité	Ibirité	Av. São Paulo, nº 3.996, Vila Rosário
Unidade Acadêmica de Ituiutaba	Ituiutaba	Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n
Unidade Acadêmica de Passos	Passos	Av. Juca Stockler, 1130 - Bairro Belo Horizonte



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20282547** e o código CRC **45A92283**.

Criado por [04192017695](#), versão 3 por [04192017695](#) em 06/10/2020 15:34:49.